ASSINADO DIGITALMENTE
(clique aqui para vizualizar informações)

ATOS OFICIAIS

Nº 2251 - Ano XXXIII | Terça-feira, 12 de abril de 2022 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 231/21 – Autógrafo 30/22 - Proc. Leg. 5015/21

LEI Nº 6.252, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Denomina "Ruth Antunes de Azevedo" o Sistema de Lazer 7 do Loteamento Residencial Vale das Uvas, bairro Roncaglia.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominado "Ruth Antunes de Azevedo" o Sistema de Lazer 7 do Loteamento Residencial Vale das Uvas, bairro Roncaglia, circundado pela rua 1, pelas quadras E e F do mesmo loteamento.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
11 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.298/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Franklin Duarte de Lima.

P.L. 3/22 – Autógrafo 32/22 - Proc. Leg. 49/22

LEI Nº 6.253, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Institui a campanha Check-up Geral das Mulheres

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha Check-up Geral das Mulheres, para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente conforme recomendação das equipes de saúde na rede básica municipal, considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I - palestras sobre a importância da atividade física;
II - medição da pressão arterial;
III - orientação nutricional;
IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º Os médicos das unidades básicas de saúde, hospitais e demais equipamentos públicos, ao atenderem a paciente, poderão solicitar os seguintes exames:

I - exames de análises clínicas, desde que justificados nas diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecida pela Secretaria da Saúde;
II - exames de imagem;
III - exame de colpocitologia oncótica (Papanicolau).

Parágrafo único. O médico poderá solicitar outros exames além dos previstos no caput deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
11 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.029/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Gabriel Bueno Fioravanti, com emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO N° 11.159, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, ex officio, da Chefe do Gabinete da Prefeita, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É exonerada, ex officio, a partir de 11 de abril de 2022, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, do cargo de Chefe do Gabinete da Prefeita, a senhora Claudinéia Vendemiatti Serafim, portadora da cédula de identidade RG n° 15.890.590-8, inscrito no CPF/MF sob n° 138.027.388-96, matrícula n° 66.012, ato de nomeação o Decreto nº 10.878/21.

Parágrafo único. A agente política ora exonerada apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.158, de 6 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 59/2022GP/P e no Processo Administrativo nº 1/2021- PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.160, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Claudinéia Vendemiatti Serafim, para ocupar o cargo de Secretária da Educação e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É nomeada para o cargo de Secretária da Educação, em consonância com as disposições emergentes da Lei n° 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências", a senhora Claudinéia Vendemiatti Serafim, portador da cédula de identidade RG n° 15.890.590-8, inscrito no CPF/MF sob n° 138.027.388-96, matrícula n° 66.012.

Art. 2º A nomeada toma posse no cargo e assume o exercício das respectivas funções em 11 de abril de 2022, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes no art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° 6.206, de 2021.
Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa pela Chefe do Executivo.

Art. 4° A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 59/2022-GP/P e no Processo Administrativo nº 1/2021- PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.161, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa, servidora pública, para o exercício pro tempore do cargo de Chefe do Gabinete da Prefeita, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É designada pro tempore a Chefe do Gabinete da Prefeita, em consonância com as disposições emergentes da 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências", a Assessora Especial de Políticas Públicas, senhora Gisele Nogueira Sasso, portadora da cédula de identidade RG n° 34.470.580-8, inscrito no CPF/MF sob n° 322.836.908-03, matrícula nº 66.059.

Art. 2º A servidora pública ora designada toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir de 11 de abril de 2022, independentemente de quaisquer formalidades.
Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 3º As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° 6.206, de 23 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa da Prefeita Municipal.

Art. 4° A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias, para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Ordem de Serviço nº 59/2022-GP/P e no Processo Administrativo n° 1/2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.162, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera o inciso LIX do Decreto nº 9.758, de 11 de maio de 2018, que "institui servidão administrativa destinada à canalização de esgotos e ao escoamento de águas pluviais em lotes da quadra 4, do loteamento Chácaras São Bento, Bairro Country Club, na forma que especifica.".

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a alteração de propriedade do lote 70, objeto da matrícula nº 17.320, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, devidamente comprovado através do documento de fls. 60/63 do Expediente Administrativo nº 285/2020-PMV;

DECRETA:

Art. 1° É alterada a titularidade e a matrícula do imóvel constante do inciso LIX, do Decreto nº 9.758, de 11 de maio de 2018, que "institui servidão administrativa destinada à canalização de esgotos e ao escoamento de águas pluviais em lotes da quadra 4, do loteamento Chácaras São Bento, Bairro Country Club, na forma que especifica", na seguinte conformidade:

> "lote 70, de propriedade de Domingos do Prado, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 17.320 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos; faixa constituída de três trechos a saber: 1° trecho: com a largura de 3,00m (três metros), o comprimento médio de 11,30m (onze metros e trinta centímetros) e a área de 33,90m² (trinta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situada a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), da divisa do lote 60-A-1, formando um ângulo de 158°, com o 2° trecho; 2° trecho: deflete a esquerda com a largura de 3,00m (três metros), o comprimento médio de 14,32m (quatorze metros e trinta e dois centímetros) e a área 42,96m² (quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), formando um ângulo de 121°, com o 3° trecho, numa distância de 35,27m (trinta e cinco metros e vinte e sete centímetros), da divisa do lote 60-A-1; e 3° trecho: com a largura de 3,00m (três metros), o comprimento médio de 56,45m (cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros) e a área de 169,35m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situada em trecho no lado esquerdo do lote;"

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pela Municipalidade.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Lavrado consoante os elementos constantes nos Processos Administrativos nºs. 5.932/2011 e 285/2020-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

SAJI / PROCON- Valinhos/SP

Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON -Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal

Período 01/03/2022 à 31/03/2022

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita do Município de Valinhos

Dr. Gilberto Giangiulio Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Dra. Maria Vilma Albuquerque
Diretora

TELEFONIA / TV / INTERNET	QUANTIDADE
Claro / Embratel / Net / Nextel	26
Vivo / Telefônica	18
Algar Telecom S.A	3
Desktop Sigmanet Comunicação Multimidia S/A	2
Tim Celular S/A	2
Telbe Telecomunicações valinhos Ltda.	1
TNL PCS S/A	1
Unika Isp Serviço de Comunicacao Ltda.	1

SERVIÇOS FINANCEIROS	QUANTIDADE
Banco Bradesco S/A	9
Banco Itau Unibanco S/A (cartões e conglomerados)	9

Banco Pan S/A (Banco Panamericano)	6
Banco ITAU/Banco Unibanco (cartões e conglomerado)	5
Banco Santander (Brasil) S/A	4
Banco do Brasil S/A	2
Banco Safra S/A	2
Caixa Economica Federal	2
Omni S/A Credito Financiamento e Investimento	2
Ame Digital Brasil Instituicao de Pagamento Ltda.	1
Avista S/A Administradora de Cartoes de Credito	1
Banco Agibank S/A	1
Banco BMG	1
Banco C6 Consignado S/A	1
Banco CSF S/A	1
Banco Votorantim S/A	1
Blue Cred Assessoria de Credito e Cobranza Ltda.	1
Cartão Bradescard / Cea Visa	1
Cobuccio Sociedade de Credito Direto S/A	1
Koin Administradora de Cartoes e Meios de Pagament	1
Nu Pagamentos S/A	1
Pernambucanas Financiadora S/A	1
Stone Instituicao Pagamento S/A	1
Will Financeira S/A Credito, Financiamento	1

PRODUTOS	**QUANTIDADE**
Clube de Beneficios Vantagens e Descontos Acessama	5
Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.	4
Via Varejo S/A	4
Casas Bahia Valinhos/SP	3
Magazine Luiza S/A	3
Adidas do Brasil Ltda.	2
Eletrival Materiais Eletricos Ltda.	2
Fabrispuma Colchoes e Moveis Ltda.	2
Alves & Ferreira Comercio de Veiculos Ltda.	1
Apple Computer Brasil Ltda.	1
Britania	1
C H de Souza Alves Comercio de Veiculos	1
Caoa Chery Automoveis Ltda.	1
Digibrás Industria do Brasil S/A	1
Drogaria São Paulo	1
Edimais Loja Roupas	1
Erick Fonseca de Queiroz 11285005740	1
Fabio's Oticas EIRELI	1
Gilmara Garcia de Camargo 33773778830	1
Ibiza Fernandes Confeccoes EIRELI	1
Jessica da Silva Freire 47612136805	1
Julio Cezar Vaz Pedrozo	1
LG Eletronics do Brasil Ltda.	1
Linkcell Celulares	1
Lojas Marabraz	1
Lojas Renner S/A	1
MD Motors Comercio de Veiculos EIRELI	1
Mimos e Acessorios Ltda.	1
Roldao Auto Serviço Comércio de Alimentos S/A	1
RP – Veiculos Vinhedo Ltda.	1
Sacada Express EIRELI	1
Sidcar Veiculos EIRELI	1
Spasso Sabores	1
Tekhouse Energia Solar Ltda.	1
Valmaster Materiais de Construcoes Ltda.	1
Viu Que Top	1

SAÚDE	**QUANTIDADE**
SC Valinhos Clinica Odontologica Ltda.	2

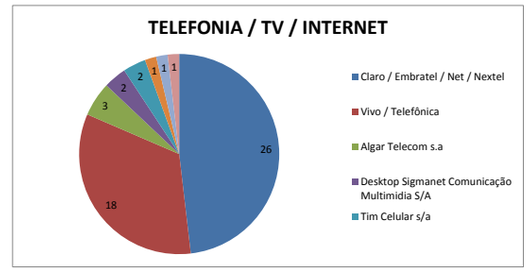
EDUCAÇÃO CURSOS E QUALIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**
Anhanguera Educacional	7
Safira Com.de Inf. (People Tech and English)	4
Faculdade Anhanguera Campinas	2
Valinhos Com de Livros e Inf.	2
Instituto Inovarti Ltda.	1
Instituto Monitor Ltda.	1
MTZ Escola de Gastronomia e Culinaria Va Ltda.	1

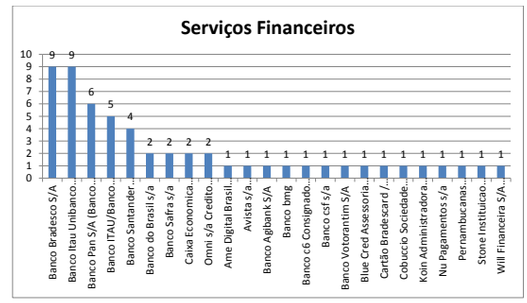
SERVIÇOS PRIVADOS E SEGUROS	**QUANTIDADE**
Associacao Gestao Veicular Universo	2
HM 25 Empreendimento Imobiliário Spt Ltda.	2
MM Turismo & Viagens S.A	2
Secretaria em Educacao de Solucao e Central S.E.S.	2
99taxi	1
Amar Assistencia em Seguros S/A	1
Centro de A Podologicas Ltda.	1
Cesar Benedito Vieira Gomes 22512924890	1
Cresci e Perdi Valinhos	1
Decolar.com	1
Desentupidora & Dedetizadora Exata – EIRELI – ME	1
Dot-ecomm Empreendimentos Digitais Ltda.	1
Editora e Distribuidora Educacional S/A	1
Editora FDT S/A	1
Estacao Ferias Operadora de Turismo Ltda.	1
Fll Comércio e Serviços de Estetica Ltda.	1
G7 Serviço Previdenciarios EIRELI	1
Gmac Administradora de Consorcios Ltda.	1
Hz Distri	1
International Passport Agencia de Teleatendimento	1
Jolivi Publicacoes Ltda.	1
L2 Eletroestimulacao Ltda.	1
Liberty Seguros S/A	1
Localiza Hertz	1
Mosaico Tecnologia ao Consumidor S/A	1
Odair de Brito Decoracao	1
OFX Assessoria Contratual eireli	1
Organizacao Imobiliaria Pelegrini Ltda.	1
Persona Assessoria Empresarial Ltda.	1
Self Imobiliaria e Planejamento Imobiliario EIRELI	1
Sidcar Veiculos EIRELI	1
SV Viagens	1
Tap Transportes Aéreos Portugueses S/A	1
Unidas S/A	1
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	1

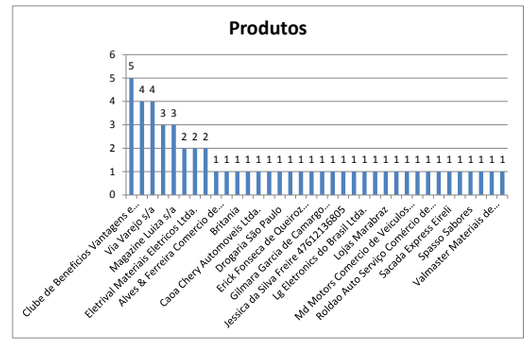
SERVIÇOS ESSENCIAIS	**QUANTIDADE**
CPFL	10
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos	3

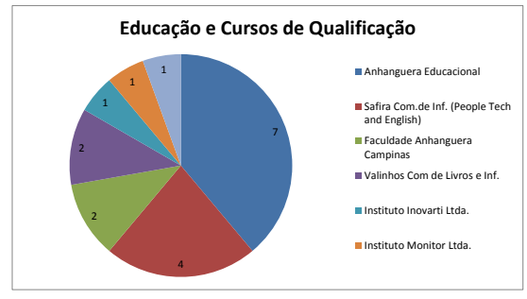
ANÁLISE GERAL DOS ATENDIMENTOS	**QUANTIDADE**
Nota Fiscal Paulista	30

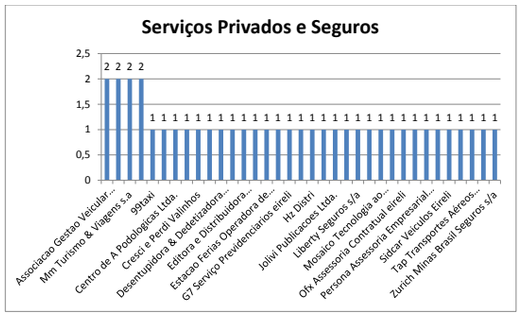
TOTAL DE ATENDIMENTOS **268**

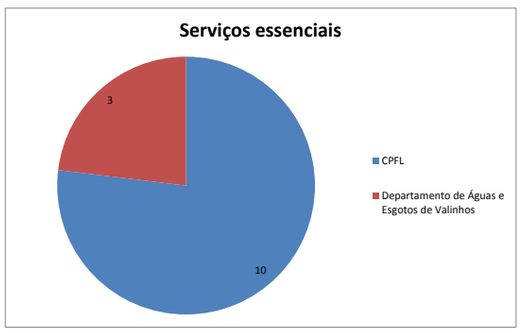












SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 17.380 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Julia Olga Carollo Gaeta – Matrícula 27151, portadora do CPF nº 367.590.348-64 e do RG nº 43.850.260-7, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 11 de abril de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 17.381 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Carla Fernanda Figueiredo Felix – Matrícula 27149, portadora do CPF nº 097.163.836-57 e do RG nº MG - 10.976.272, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 12 de abril de 2022;

2. Mariana Scarano da Silva – Matrícula 27155, portadora do CPF nº 223.435.228-20 e do RG nº 25.594.879-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto ao Gabinete da Prefeita, a partir de 12 de abril de 2022;

3. Mariane Fon Bianchi – Matrícula 27146, portadora do CPF nº 293.366.838-61 e do RG nº 34.124.534-3, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 12 de abril de 2022.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 17.382 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7183/2022-PMV, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, a servidora, na seguinte conformidade:

1. Coordenador Jurídico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, Ref. GR-7, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 04 de abril de 2022:
1.1.Bruna Pimentel Cilento – matrícula 22633, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 17.383 / 2022
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Edineia Lucia Bordignon – Matrícula 23929, portadora do CPF nº 212.514.698-33 e do RG nº 26.326.691, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Farmácia, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado Digital nº 4786/2022-PMV.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, através das atribuições que lhe confere, CONVOCA, os integrantes do Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nomeados conforme o Decreto nº 11.105, de 08/02/22, para a 1º reunião ordinária, que irá ocorrer no dia 18/04/2022 (segunda-feira) às 09h00, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março, s/n, Praça Anny Caroline Bracalente – Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.

PAUTA DO DIA:
1 – Eleição da mesa diretora;
2 – Organização dos trabalhos;
3 – Definição do calendário de reuniões;
4 – Assuntos Gerais.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

Tathiane Boldarini de Camargo
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial
Secretaria de Assistência Social

Argeu Alencar da Silva
Secretário
Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1228/2022

CLAUDINÉIA V. SERAFIM, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Luiz Alexandre Simões de Castro, matrícula 26716, de 04 horas/aulas semanais de 07/04/2022 a 31/12/2022;

2 – Odiomar de Fátima Oliveira, matrícula 26205, de 30 horas/aulas semanais de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

CLAUDINÉIA V. SERAFIM
Secretaria da Educação
Secretária

PORTARIA N.º 1229/2022

CLAUDINÉIA V. SERAFIM, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

RETIFICA

o item 39 da Portaria 1225/2022, publicada nos Atos Oficiais de 08 de abril de 2022, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora LETÍCIA FERREIRA CORSINO OLIVEIRA, matrícula 26672, de 10 horas/aulas semanais para 18 horas/aulas, de 21 de março de 2022 para 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

CLAUDINÉIA V. SERAFIM
Secretaria da Educação
Secretária

PORTARIA N.º 1230/2022

CLAUDINÉIA V. SERAFIM, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

Andréia Ferreira da Silva Magalhães, matrícula 27133, de 30 horas/aulas semanais de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

CLAUDINÉIA V. SERAFIM
Secretaria da Educação
Secretária

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE VALINHOS, torna pública a Classificação Final do Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender:

Nº da Inscrição	Identificação	Data de nascimento	Pontuação Experiência	Pontuação Total	Classificação
68	07327304819	29/10/1960	17	21	1
49	25195363811	16/01/1977	16	20	2
88	10583393896	17/09/1964	12	16	3
69	14771215871	26/05/1973	7	14	4
53	00687288673	27/11/1971	9	13	5
87	41360288813	23/05/1990	5	11	6
11	83392726320	03/05/1980	5	9	7
70	27095557861	25/03/1980	4	8	8
90	32018850881	22/07/1983	4	8	9
07	96736119804	02/07/1059	3	7	10
60	10804341869	16/05/1968	3	7	11
26	3296531645	11/07/1974	3	7	12
13	03898659909	11/01/1983	3	7	13
72	32423746814	08/03/1986	3	7	14
55	09593921656	06/06/1989	1	7	15
14	15863958820	05/05/1969		7	16
43	26573683870	03/08/1978		7	17
51	11050848683	01/01/1991		7	18
19	08084107763	03/05/1980	6	6	19
09	09638127856	23/11/1967	2	6	20
23	35761793806	15/03/1988	2	6	21
28	04271313670	06/01/1979		6	22
15	33783552800	21/10/1986	1	5	23
84	41344441874	14/06/1993	1	5	24
31	43283922802	22/07/1998	1	5	25
76	93194340859	03/08/1956		4	26
21	02486910824	24/07/1960		4	27
64	16236612854	14/11/1961		4	28
06	06864358852	11/12/1961		4	29
85	07950378808	04/11/1965		4	30
89	22329994249	30/12/1965		4	31
75	06597188802	06/09/1966		4	32
71	07267852882	22/03/1967		4	33
78	09698512861	10/11/1967		4	34
24	70633576972	17/11/1968		4	35
73	17376382828	17/09/1969		4	36
46	22290611867	04/08/1970		4	37
05	09076030847	28/06/1971		4	38
62	12059054800	02/10/1971		4	39
74	27074636800	30/01/1972		4	40
44	27288287840	14/08/1972		4	41
47	12079185802	01/05/1973		4	42
65	26466661873	22/05/1973		4	43
50	00264133617	29/05/1973		4	44
20	14746849803	06/09/1973		4	45
03	89721039934	16/05/1975		4	46
27	25652446811	05/08/1975		4	47
45	26437777869	18/02/1977		4	48
86	29592963894	09/02/1978		4	49
12	33058471823	14/11/1978		4	50
04	21540342840	28/04/1979		4	51
41	29402609822	08/08/1979		4	52
25	29914352839	05/11/1979		4	53
16	22177915830	03/01/1981		4	54
83	28661491819	07/08/1981		4	55
77	30424541858	28/09/1981		4	56
92	30120694883	26/02/1983		4	57
08	31774877821	12/04/1983		4	58
10	31731167806	28/02/1984		4	59
61	33499907895	03/02/1986		4	60
59	35277770836	21/01/1987		4	61
30	35431673831	19/12/1987		4	62
48	36537180821	08/11/1988		4	63
57	36724539862	13/02/1989		4	64
79	39656620828	21/03/1991		4	65
37	07494520996	14/05/1991		4	66
52	36082253825	27/05/1991		4	67
35	36584966810	28/07/1993		4	68
42	46337748832	27/08/1996		4	69
36	45680993821	03/05/1998		4	70
01	17288626806	13/03/1966		2	71
32	10244024871	13/01/1969		2	72
93	13802545826	08/01/1971		2	73
33	25866076861	06/08/1973		2	74
81	18810069803	21/03/1974		2	75
02	00486325070	31/10/1977		2	76
18	27703491802	16/07/1979		2	77
63	28193869893	04/01/1980		2	78
82	22085658865	20/11/1980		2	79
67	08340155601	24/06/1984		2	80
54	33581824876	09/12/1984		2	81
56	32162196824	07/02/1989		2	82
17	04720045570	02/11/1989		2	83
39	04725770507	28/04/1990		2	84
22	45032717843	16/11/1997		2	85
34	51171897871	12/05/1999		2	86
58	45751621832	16/05/2000		2	87
40	42367834873	23/04/2001		2	88
66	43745264800	27/04/2002		2	89
80	03957120845	03/11/1962		0	90
38	03434855750	27/06/1973		0	91
29	02319089543	20/07/1985		0	92
91	40864276800	08/04/1998		0	93

Conforme Edital do Processo Seletivo:

1. Os candidatos classificados acima, constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Valinhos.

2. Os candidatos serão direcionados às Unidades Escolares, levando em conta as necessidades do Município.

3. Os candidatos não contemplados na primeira chamada poderão ser chamados posteriormente, conforme a disponibilidades de vagas.

4. A convocação para as chamadas será feita por telefone, a partir do número fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

5. Os candidatos classificados e direcionados, assinarão o Termo de Compromisso para atuarem como Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses; período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6. Em caso de desistência será convocado outro candidato, segundo a ordem de classificação.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma na sala destinada à implantação do Centro de Operações e Inteligência (COI).

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2022 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 46/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas adaptada motorizada – mandado judicial.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2022 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2945/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 71/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022
IMPUGNANTES: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.
O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que julgou IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas pelas empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40 e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0001-64. O inteiro teor das decisões estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura do Município de Valinhos (www.valinhos.sp.gov.br), bem como também poderá ser consultado no processo físico que se encontra junto a Secretaria de Licitações, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 439/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 439/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: - ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 24.479.444/0001-10, classificada para o Item 14 - Cota Ampla – 1.350 peças Cateter com revestimento hidrofílico uretral, lubrificado, pronto para uso masculino n° 10, valor unitário R$ 7,83 e valor total R$ 10.570,50 e Item 40 - Cota Reservada - 450 peças Cateter com revestimento hidrofílico uretral, lubrificado, pronto para uso masculino n° 10, valor unitário R$ 7,83 e valor total R$ 3.523,50.
- C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 37.970.604/0001-70, classificada para o Item 4 - Cota Ampla - 63 caixas Luva para procedimento média. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 23,00 e valor total R$ 1.449,00; Item 30 - Cota Reservada - 21 caixas Luva para procedimento média. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 23,00 e valor total R$ 483,00 e Item 47 - Cota Reservada - 90 peças Abaixador de língua, descartável, valor unitário R$ 5,00 e valor total R$ 450,00.
- CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, classificada para o Item 12 - Cota Ampla - 27 caixas Seringa agulhada BD 8 mm 100 UI. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 257,70 e valor total R$ 6.957,90; Item 13 - Cota Ampla - 36 caixas Seringa agulhada BD 8 mm 50 UI. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 246,90 e valor total R$ 8.888,40; Item 21 - Cota Ampla - 270 peças Abaixador de língua, descartável, valor unitário R$ 4,20 e valor total R$ 1.134,00; Item 35 - Cota Reservada - 3 pacotes Gaze 7,5 x 7,5 não estéril. Pacote com 500 unidades, valor unitário R$ 30,00 e valor total R$ 90,00; Item 38 - Cota Reservada - 9 caixas Seringa agulhada BD 8 mm 100 UI. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 257,70 e valor total R$ 2.319,30 e Item 39 - Cota Reservada - 12 caixas Seringa agulhada BD 8 mm 50 UI. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 246,90 e valor total R$ 2.962,80.
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, classificada para o Item 5 - Cota Ampla - 72 caixas Agulha BD sistema caneta 8 m. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 91,76 e valor total R$ 6.606,72; Item 6 - Cota Ampla - 108 caixas Agulha BD sistema caneta 5 mm. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 91,76 e valor total R$ 9.910,08; Item 7 - Cota Ampla - 153 caixas Agulha BD ultra fine sistema caneta 4 mm. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 72,80 e valor total R$ 11.138,40; Item 8 - Cota Ampla – 1.080 peças Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 8, valor unitário R$ 0,54 e valor total R$ 583,20; Item 10 - Cota Ampla – 1.638 caixas Tira para testes de glicemia, com a disponibilização de 112 glicosimetros em comodato, valor unitário R$ 39,60 e valor total R$ 64.864,80 e Item 34 - Cota Reservada - 360 peças Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 8, valor unitário R$ 0,54 e valor total R$ 194,40.
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, classificada para o Item 15 - Cota Ampla – 1.080 unidades Sonda uretral n° 12 marca CPL ou MARKMED, valor unitário R$ 0,64 e valor total R$ 691,20; Item 16 - Cota Ampla – 1.080 unidades Saco coletor de urina hospitalar 2 litros com barbante, valor unitário R$ 0,48 e valor total R$ 518,40; Item 24 - Cota Ampla - 9 peças Fita adesiva cirúrgica, medindo 100 mm x 10 m, valor unitário R$ 9,60 e valor total R$ 86,40; Item 26 - Cota Ampla – 1.080 peças Sonda uretral n° 10 MARKMED, valor unitário R$ 0,67 e valor total R$ 723,60 e Item 50 - Cota Reservada - 3 peças Fita adesiva cirúrgica, medindo 100 mm x 10 m, valor unitário R$ 9,60 e valor total R$ 28,80.
- LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PROD. PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI, CNPJ nº 08.713.696/0001-05, classificada para o Item 1 - Cota Ampla – 2.295 peças Frasco para alimentação enteral 300 ml, valor unitário R$ 0,98 e valor total R$ 2.249,10; Item 9 - Cota Ampla - 9 pacotes Gaze 7,5 x 7,5 não estéril. Pacote com 500 unidades, valor unitário R$ 25,48 e valor total R$ 229,32; Item 36 - Cota Reservada - 546 caixas Tira para testes de glicemia, com a disponibilização de 38 glicosimetros em comodato, valor unitário R$ 32,00 e valor total R$ 17.472,00 e Item 49 - Cota Reservada - 180 unidades Atadura de crepe 12 cm x 1,80 m, valor unitário R$ 0,82 e valor total R$ 147,60.
- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, classificada para o Item 2 - Cota Ampla – 1.890 peças Seringa plástica descartável 20 ml, sem agulha, valor unitário R$ 0,76 e valor total R$ 1.436,40; Item 3 - Cota Ampla – 1.890 peças Equipo para alimentação enteral, na cor azul, com conector escalonado tipo luer lock, valor unitário R$ 1,47 e valor total R$ 2.778,30; Item 20 - Cota Ampla - 180 unidades Urupen n° 4, valor unitário R$ 1,24 e valor total R$ 223,20; Item 22 - Cota Ampla - 14 caixas Álcool swab 70% (álcool isopropílico para assepsia). Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 8,80 e valor total R$ 123,20; Item 23 - Cota Ampla - 540 unidades Atadura de crepe 12 cm x 1,80 m, valor unitário R$ 0,67 e valor total R$ 361,80 e Item 46 - Cota Reservada - 60 unidades Urupen n° 4, valor unitário R$ 1,24 e valor total R$ 74,40.
- MEDICAL PRIME COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.610.628/0001-16, classificada para o Item 17 - Cota Ampla - 9 unidades Cinta abdominal com 3 gomos tamanho médio, valor unitário R$ 93,72 e valor total R$ 843,48; Item 18 - Cota Ampla - 9 unidades Almofada de água para cadeira de banho em U, valor unitário R$ 57,34 e valor total R$ 516,06; Item 19 - Cota Ampla - 9 unidades Almofada de espuma densidade 35, tamanho 40 cm x 40 cm, valor unitário R$ 85,00 e valor total R$ 765,00; Item 31 - Cota Reservada - 24 caixas agulha BD sistema caneta 8 m. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 102,00 e valor total R$ 2.448,00; Item 32 - Cota Reservada - 36 caixas Agulha BD sistema caneta 5 mm. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 102,00 e valor total R$ 3.672,00; Item 43 - Cota Reservada - 3 unidades Cinta abdominal com 3 gomos tamanho médio, valor unitário R$ 93,72 e valor total R$ 281,16; Item 44 - Cota Reservada - 3 unidades Almofada de água para cadeira de banho em U, valor unitário R$ 57,34 e valor total R$ 172,02; Item 45 - Cota Reservada - 3 unidades Almofada de espuma densidade 35, tamanho 40 cm x 40 cm, valor unitário R$ 85,00 e valor total R$ 255,00 e Item 52 - Cota Reservada - 360 peças Sonda uretral n°10 MARKMED, valor unitário R$ 2,15 e valor total R$ 774,00.
- NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 37.750.997/0001-07, classificada para o Item 27 - Cota Reservada - 765 peças Frasco para alimentação enteral 300 ml, valor unitário R$ 1,06 e valor total R$ 810,90; Item 41 - Cota Reservada - 360 unidades Sonda uretral n° 12 marca CPL ou MARKMED, valor unitário R$ 1,80 e valor total R$ 648,00; Item 42 - Cota Reservada - 360 unidades Saco coletor de urina hospitalar 2 litros com barbante, valor unitário R$ 0,90 e valor total R$ 324,00 e Item 48 - Cota Reservada - 4 caixas Álcool swab 70% (álcool isopropílico para assepsia). Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 11,50 e valor total R$ 46,00.
- ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, classificada para o Item 28 - Cota Reservada - 630 peças Seringa plástica descartável 20 ml, sem agulha, valor unitário R$ 0,78 e valor total R$ 491,40; Item 29 - Cota Reservada - 630 peças Equipo para alimentação enteral, na cor azul, com conector escalonado tipo luer lock, valor unitário R$ 2,45 e valor total R$ 1.543,50 e Item 33 - Cota Reservada - 51 caixas Agulha BD ultra fine sistema caneta 4 mm. Caixa com 100 unidades, valor unitário R$ 114,99 e valor total R$ 5.864,49.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 105/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: - CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, CNPJ nº 33.205.718/0001-73, classificada para o Item 1 – 1 peça aparelho de som mini system, valor total R$ 1.079,00; Item 3 – 16 peças bebedouro de pressão de parede, valor unitário R$ 2.622,00 e valor total R$ 41.952,00 e Item 7 - 6 peças relógio de parede led vermelho digital alto brilho com termômetro, data e hora, valor unitário R$ 179,00 e valor total R$ 1.074,00.
- FERRFEIXE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.636.593/0001-00, classificada para o Item 2 - 2 peças aquecedor portátil elétrico, valor unitário R$ 152,00 e valor total R$ 304,00; Item 4 - 2 peças purificador de água refrigerado, valor unitário R$ 610,00 e valor total R$ 1.220,00; Item 5 - 28 peças forno microondas com capacidade de no mínimo 30 litros, branco, com visor transparente, valor unitário R$ 652,00 e valor total R$ 18.256,00; Item 6 - 18 peças refrigerador com capacidade de 360 a 400 litros, duplex, na cor branca, com função frost free, valor unitário R$ 3.000,00 e valor total R$ 54.000,00 e Item 8 – 9 peças smart TV LED 43 polegadas, valor unitário R$ 2.350,00 e valor total R$ 21.150,00.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 204/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.656.202/0001-01, classificada para a aquisição de 1.000 (mil) unidades de teste individual rápido para diagnóstico de vírus da dengue (antígeno NS1 + anticorpos IgG/IgM) para utilização no atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos/SP, valor unitário R$ 10,00 e valor total R$ 10.000,00.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 460/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 460/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: - CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, classificada para o Item 6 - Cota Ampla – 4.860 peças Fralda descartável geriátrica tam. M (Médio) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 1,48 e valor total R$ 7.192,80.
- FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, classificada para o Item 9 - Cota Reservada - 990 peças Fralda descartável Bigfral P adulto - Pacote com 9 ou 10 unidades, valor unitário R$ 2,00 e valor total R$ 1.980,00; Item 10 - Cota Reservada – 1.080 peças Fralda geriátrica Bigfral Plus tamanho M com 8 ou 9 unidades, valor unitário R$ 2,40 e valor total R$ 2.592,00; Item 11 - Cota Reservada - 271 peças Fralda geriátrica Bigfral Plus XG - Pacote com 7 unidades, valor unitário R$ 2,80 e valor total R$ 758,80; Item 13 - Cota Reservada - 375 peças Fralda XXG - Infantil hipoalergênica - Pampers ou Monica, valor unitário R$ 1,20 e valor total R$ 450,00; Item 14 - Cota Reservada – 1.620 peças Fralda descartável geriátrica tam. M (Médio) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 1,63 e valor total R$ 2.640,60; Item 15 - Cota Reservada – 2.715 peças Fralda descartável geriátrica tam. G (Grande) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 1,84 e valor total R$ 4.995,60 e Item 16 - Cota Reservada – 1.350 peças Fralda descartável geriátrica tam. XG (Extra Grande) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 2,10 e valor total R$ 2.835,00.

- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, classificada para o Item 1 - Cota Ampla – 2.970 peças Fralda descartável Bigfral P adulto - Pacote com 9 ou 10 unidades, valor unitário R$ 1,75 e valor total R$ 5.197,50.

- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 30.518.878/0001-84, classificada para o Item 4 - Cota Ampla – 1.620 peças Fralda geriátrica Bigfral tamanho G pacote de 7 a 11 peças, valor unitário R$ 2,15 e valor total R$ 3.483,00 e Item 12 - Cota Reservada - 540 peças Fralda geriátrica Bigfral tamanho G - Pacote de 7 a 11 peças, valor unitário R$ 2,15 e valor total R$ 1.161,00.

- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, classificada para o Item 2 - Cota Ampla – 3.240 peças Fralda geriátrica Bigfral Plus tamanho M com 8 ou 9 unidades, valor unitário R$ 2,10 e valor total R$ 6.804,00; Item 3 - Cota Ampla - 814 peças Fralda geriátrica Bigfral Plus XG - Pacote com 7 unidades, valor unitário R$ 2,40 e valor total R$ 1.953,60; Item 5 - Cota Ampla – 1.125 peças Fralda XXG - Infantil hipoalergênica - Pampers ou Monica, valor unitário R$ 0,91 e valor total R$ 1.023,75; Item 7 - Cota Ampla – 8.145 peças Fralda descartável geriátrica tam. G (Grande) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 1,66 e valor total R$ 13.520,70 e Item 8 - Cota Ampla – 4.050 peças Fralda descartável geriátrica anatômico tam. XG (Extra Grande) – Embaladas em pacote contendo 7 a 11 peças, valor unitário R$ 1,90 e valor total R$ 7.695,00.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME, através da sua Presidente, CONVOCA seus integrantes para a 233ª Reunião Plenária Ordinária, que irá ocorrer no dia 19/04/2022, (terça-feira), às 14h00, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da sociedade civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA
a) - Expediente:
I. Justificativa de falta de conselheiros;
II. Leitura, apreciação e votação das Atas Anteriores;
III. Ciência de Documentos recebidos e expedidos; e ;

b) - ORDEM DO DIA:
I. IV CONAE e II Conferência Municipal de Educação.
III. Retomada das comissões de trabalho;
IV. Informes.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

Renata Maria
Presidente do CME.

Ducentésima trigésima primeira (231) reunião ordinária, do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Valinhos realizada dia 15 de fevereiro de 2022, com início às 14:10, na sede da Secretaria da Educação localizada à Rua Americana, 498, Jardim Imperial. Presentes os seguintes conselheiros titulares do biênio 2021- 2023: Renata Maria, Sarah Maldonado Palladini, Patricia Denise da Silva, Guilherme Gomes, Andreia Bulgarelli, Maria Teresa Del Nino J. E. S. Amaral, Cleber Ricardo Magnela, Mirian Corrêa Diniz Barbeto, Alexandre A. Pereira, Vicente M. Faria, Edneia B. Loyoda Santos. A conselheira suplente Rachel Pinheiro. Os convidados Dra Claudia Melo Mechert, Prof Marcelo Yoshida, Palmira Tolotti, Rafael Agostinho, Cesár Gomes EXPEDIENTE A presidente Renata abriu a reunião seguindo o primeiro item de pauta: I. justificativa de faltas dos conselheiros, solicitando que as faltas sejam avisadas via email institucional do CME: cme@valinhos.sp.gov.br, II. Leitura da ATA 230 do dia 14 de dezembro de 2021, aprovada por unanimidade será enviada para publicação em boletim municipal, ainda faltam algumas ATAs da gestão anterior, no aguardo do recebimento para posterior aprovação e publicação. III Ciência de documentos recebidos e expedidos: RECEBIDOS - documento da secretaria de educação com solicitação de formação com Palmira Tolotti; oficio n 171/2021 SAS referente a indicação comissão municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil; e-mail manifesto - representantes do comite dos trabalhadores da educação de Valinhos referente a rede 004/2022 foi enviado oficio 009/2022 a Valiprev para ciencia e resposta ao referido manifesto; ofício nº 12/2022 da secretaria de educação com informação de investimentos em projetos educacionais e solicitação de três representantes, durante a reunião foram indicados os 3 representantes, sendo: Teresa para mente inovadora, Sarah para caixa literária e Patrícia para o projeto Majog, a conselheira Teresita questionou sobre a origem dos recursos para esta compra, respondido pelo secretário que foi utilizada verba oriunda do recursos do tesouro; ofício 355/2021 da secretaria de educação com o calendário homologado, neste assunto a Patrícia coloca que é preciso que o calendário tenha essas reuniões de planejamento exclusivamente para professores, ficou decidido que será levada a questão para os coordenadores como sugestão para que troquem uma RP para um planejamento (momento para professores se organizarem entre os pares); ofício 191/2022 da secretaria de educação referente ao início do ano letivo, anexo do boletim de 02/02/2022, a decisão de retorno precisaria ser pensada de maneira mais clara, como por exemplo a obrigatoriedade da frequência escolar e postagens em plataformas, o secretário pediu a fala e disse que hoje durante uma reunião ficou decidido que o ensino voltará a ser obrigatório a partir do dia 21/02/2022 que todas as tomadas de decisões foram tomadas em conjunto com a saúde; conselheira Rachel fez colocações sobre a falta de planejamento da SE sobre o retorno presencial, sobre as mudanças serem informadas de um dia para o outro. O conselheiro Vicente citou a necessidade de máscara para as crianças, no tamanho e modelo adequado. Dra. Claudia citou o ofício enviado para a SE sobre as informações do retorno presencial e a questão da contratação do pessoal da limpeza nas escolas, o Secretário respondeu que tem a equipe de limpeza. Decreto sobre a plataforma não foi revogado pelas exceções - Resolução 9 alunos com comorbidades, professor com covid e afastamento das salas. A SE disse que a portaria vai constar essas exceções que ficarão pela plataforma. A portaria seria uma extensão do decreto. Foi também questionado se existe alguma previsão de retorno das crianças que têm afastamento médico, o secretário respondeu que isso é uma questão médica. A conselheira Andreia sugeriu a garantia de homogeneidade das decisões como rede, ou seja, em todas as escolas, como exigência do atendimento on-line e(ou) impresso. SE diz que estão sendo retomadas as questões do plantão de dúvidas on-line e outras maneiras pelas dificuldades de acesso. O professor César estaria preparando formação para os professores na segunda quinzena de março durante os HACs sobre essas questões de ensino híbrido. A licitação sobre os Tablets para os professores foi concluída. A conselheira Renata citou a dificuldade de acesso por parte dos alunos, César disse sobre a distribuição de chips para os alunos. Dra Claudia citou portaria interministerial sobre os casos suspeitos, confirmados e contactantes em relação aos casos para afastamento nas salas de aula. Uma nova formação com o enfermeiro André será disponibilizada para todos. A conselheira Rachel sugeriu que haja uma formação presencial com os alunos sobre a plataforma como forma de se adiantar para uma transição ao ensino remoto. O Secretário sugeriu a criação de uma formação dos professores para os próprios alunos dentro do próprio EDUCADIGITAL. Andreia citou que a inclusão da tecnologia está prevista no trabalho do professor. Renata citou sobre o CONAE e a importância da participação do CME na conferência municipal e se comprometeu a esclarecer sobre a conferência. Com relação aos documentos EXPEDIDOS - Ofício 68/2021 para tornar sem efeito a rede 224/2021, tendo como resposta o ofício 349/2021 da secretaria de educação. ORDEM DO DIA I. Apresentação dos novos convidados, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Dra Claudia Regina de Melo Melcher (titular) e Dra Thais da Silva Munhoz Sofiati (Suplente), representantes do poder legislativo, Professor Marcelo Yoshida (Titular) e Guilhermo Valdes (suplente), representante do FUNDEB Nadir Vidal (titular) e Vanessa Giardelo (suplente), representante do Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang" Sr. Armando Souza Amaral. II. Formação com Palmira Tolotti com o tema O conselho Municipal de Educação e sua frente ao CONAE. III Retomada das Comissões de Trabalho item prejudicado, será transferido para próxima reunião. IV Outros assuntos. A convite do Secretário de Educação. Cleber R. Magdalena, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rafael Agostinho apresentou o Projeto Educação Espacial Valinhos - Science Days Challenge & Space Day - 2022.

A reunião seguiu para o último item da pauta com os informes gerais. A data da próxima reunião ficou para 15/03/2022, às 14h00, na Casa dos Conselhos. Caso necessário, será convocada uma reunião extraordinária. Nada mais havendo, a presidenta Renata Maria deu por encerrada a presente reunião e foi lavrada a presente ata, assinada pela presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 15 de fevereiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

PORTARIA SS Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Formaliza a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI, Secretário de Saúde de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 84, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Titular do Órgão Administrativo em conformidade com a disposição emergente do artigo 12 inciso I, da Lei n° 6.206/2021, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos";

CONSIDERANDO o Decreto nº 9726 de 12 de março de 2018 que compões o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, cujos trabalhos foram interrompidos pela saída de alguns membros e não tendo continuidade;

CONSIDERANDO que o mandato desse Conselho se encerrou em março de 2020;

E S T A B E L E C E:

Art. 1°. É instituída Comissão Eleitoral do Conselho Municipal Entorpecentes - COMEN, da seguinte forma:

a) Paulo Henrique Crivellari – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
b) Luciana Harumi Yoshida – Agente Administrativo II;
c) Christiane Moraes Lucchesi Oliveira – Médica Pediatra;
d) Alexandra Leme - Psicóloga;

Art. 2°. Caberá a comissão eleitoral: Elaborar o cronograma eleitoral para o biênio 2022/2024 e o regulamento eleitoral; Realizar chamamento e inscrições das Associações de Bairros e Entidades de Classes e Realizar a eleição;

Art. 3°. Considerando-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de abril de 2022.

DR. LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
Secretário da Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologações

Pregão Eletrônico nº 04/2022
Processo de Compras nº 315/2022
Objeto: Cloreto férrico líquido nº ONU 2582, usado no tratamento de água potável.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 07/04/2022, o lote 01 (cota ampla) à favor da empresa VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.745.687/0001-48, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 1.799.100,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil e cem reais); e o lote 02 (cota reservada) à favor da empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 01.591.897/0001-38, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 600,000,00 (seiscentos mil reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

Pregão Eletrônico nº 06/2022
Processo de Compras nº 274/2022
Objeto: Medidor de vazão eletromagnético e medidor de vazão ultrassônico.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 07/04/2022, o lote 01 à favor da empresa FLOWMETRICS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 14.438.108/0001-75, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); e o lote 02 a favor da empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA ME, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 20.419,00 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

Pregão Eletrônico nº 07/2022
Processo de Compras nº 231/2022
Objeto: Cloreto de polialumínio, usado no tratamento de água potável.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 07/04/2022, o lote 01 (cota ampla) à favor da empresa VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.745.687/0001-48, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 581.250,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais); e o lote 02 (cota reservada) à favor da empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 01.591.897/0001-38, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 201.125,00 (duzentos e um mil cento e vinte e cinco reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022
Processo de Compras nº 382/2022
Data/Hora da sessão: 29/04/2022 às 09h30min.
Objeto: Estatores e rotores usados na manutenção de bombas helicoidais de esgoto, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 12/2022
Processo de Compras nº 380/2022
Data/Hora da sessão: 29/04/2022 às 14h30min.
Objeto: Calibração de equipamentos de laboratório, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
ATA N.º 10/2022

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos-VALIPREV, é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

• NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO, IMPLICANDO NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DO CONCURSO, DE ACORDO COM O ITEM 2.2, DO CAPÍTULO XII DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019:

Cargo: CONTADOR
Lotação: VALIPREV
Candidato Convocado:
07 – BRUNO RODRIGUES FERREIRA XAVIER

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: VALIPREV
Candidato Convocado:
07 – EMILIO BOYAGO JARDIM

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, Jaqueline Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, do Departamento de Benefícios, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sra. CARINA MISSAGLIA, Presidente do VALIPREV.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos-VALIPREV a vista da ATA nº 10/2022; CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público n°01/2019, a comparecer na sede do Instituto, a Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Cep 1327-640 , nesta cidade, conforme descrito no item 1, do Capítulo XII do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1859 de 03/10/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 25 de abril de 2022 - Horário: às 10:00 horas
Cargo: CONTADOR
Lotação: VALIPREV
Candidato Convocado:
08 - WANDERLEY CARLOS PINHATI

Dia: 25 de abril de 2022 - Horário: às 10:00 horas
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: VALIPREV
Candidato Convocado:
08 - VINICIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS

Os candidatos deverão apresentar dos documentos (ORIGINAL E CÓPIA) relacionados abaixo:

• Diploma registrado no MEC
• RG e CPF
• Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral http://www.tre-sp.jus.br/
• Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, se do sexo masculino)
• Carteira Profissional
• Comprovante de PIS ou PASEP
• Comprovante de Endereço
• Certidão de Nascimento (se for solteiro), Certidão Casamento ou Declaração de União Estável (se for casado) ou Certidão de Óbito (se for viúvo)
• RG e CPF do cônjuge (se for o caso)
• RG e CPF dos filhos (se for o caso)
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se solteiros ou estudantes (se for o caso)
• Atestado de escolaridade de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada (se for o caso)
• Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público
• Declaração de horários (se acumulação de cargo)
• 02 fotos 3x4 coloridas e recentes (crachá?)
• Comprovante de contribuição sindical do corrente ano (se for o caso)
• Certidão de antecedentes criminais da Policia Federal emitida pelo site http://ww.pf.gov.br/
• Atestado de antecedentes criminais da Polícia Estadual emitida pelo site http://www.ssp.sp.gov.br/
• Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-emitida pelo site http://www.jfsp.jus.br/ (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo)
• Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais, Juizados Especiais Cíveis) – emitida pelo site http://www.tjsp.jus.br/
• Certidão Estadual de Distribuições Criminais – emitida pelo site http://www.tjsp.jus.br/
• Consulta Qualificação Cadastral eSocial – emitida pelo site https://portal.esocial.gov.br/. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social” e, posteriormente, “Qualificação On-Line”
• Comprovante de abertura de conta corrente
• Registro no órgão de classe (caso seja pré-requisito na investidura do cargo)
• Comprovação de experiência profissional (caso seja pré-requisito na investidura do cargo)
• Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida

ATENÇÃO:
• Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, confirmando, de

modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

• Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias de documentos exigidos. As cópias serão aceitas acompanhadas do original.

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme item 6, do Capítulo XII e itens 11 e 14, do Capítulo XIII do Edital, cabendo o Instituto convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 12 de abril de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

PORTARIA Nº 652, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para MONICA SALVADOR DE SOUZA ANSELMI na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **JOSÉ ROBERTO COSTA**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, IV, combinado com o art. 168, XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formalizado por MONICA SALVADOR DE SOUZA ANSELMI nos autos do processo administrativo 28/2022-VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual e o parecer jurídico 19/2022,

ESTABELECEM:

Art. 1°. É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** com fundamento no art. 40, § 1°, III da Constituição Federal e no art. 40 da Lei 4.877/2013, à segurada **MONICA SALVADOR DE SOUZA ANSELMI**, matriculada sob n° 20.559 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.345.928-04, a partir de 08 de abril de 2022.

Art. 2°. Os proventos de aposentadoria serão apurados à razão de 100% (cem por cento) sobre a média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora, desde julho de 1994, limitados à remuneração no cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal e art. 106 da Lei 4.877/2013.

Art. 3°. A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 104 da Lei 4.877/2013.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de abril de 2022.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

JOSÉ ROBERTO COSTA
Diretor de Benefícios do VALIPREV

BETANIA GOMES DE SOUZA
Diretora Jurídico do VALIPREV

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Financeira do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 28/2022-VALIPREV.

Isabella Cristina Bordinhon
Estagiária do Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do concurso público nº 01/2019, homologado conclusivamente pela Portaria n° 467 de 15 de abril de 2020, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, no qual estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no Item 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2019- VALIPREV, publicado no Boletim Municipal nº 1859 de 03 de outubro de 2019;

ESTABELECE:

Art. 1° É prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado conclusivamente pelo Portaria n° 467, de 15 de abril de 2020, para o provimento de cargos efetivos, previsto na Lei nº 4.877/2013 e em suas alterações, em conformidade com as disposições constantes do item 13.6 do respectivo Edital, por mais 2 (dois) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

BETANIA GOMES DE SOUZA
Diretora do Departamento Jurídico

JOSÉ ROBERTO COSTA
Diretor do Departamento de Benefícios

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Diretora do Departamento Financeiro

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 192/2019 - VALIPREV.

Betânia Gomes de Souza
Diretora do Departamento Jurídico

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021
Processo de Compras nº 09/2021

Carina Missaglia, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de anulação do procedimento em epigrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza predial, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que foi apontado pelo Procurador do Valiprev que o edital continha itens que restringiam "indevidamente o caráter competitivo da licitação, além de violar o princípio da legalidade e o art. 40, X, da Lei 8.666/93, conforme decidiu o egrégio TCU".

Carina Missaglia
Presidente
08/04/2022

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 02/22
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: JLW Serviços de Elétrica Ltda.
Objeto: Prestação de serviços destinados à elaboração do projeto executivo elétrico luminotécnico da área externa do prédio da Câmara, incluindo o acompanhamento, fiscalização e vistoria técnica da execução do projeto.
Prazo de vigência: até a conclusão da execução dos serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Valor total: R$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais)
Processo nº 0106/21
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24 inc. I Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/03/2022

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Vagner Alves de Souza
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1217/2022

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 14 e artigo 17 da Resolução nº 04/2017 , resolve:

NOMEAR:

I. MARCO FABIANO RAMALHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, para exercer a função do cargo de Diretor Administrativo, de 09/04/2022 a 16/04/2022, em razão da licença casamento do titular, VAGNER ALVES DE SOUZA, sendo presente designação, embora cumulativa, não remunerada, onerando-se apenas as verbas originárias.

Valinhos, 7 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

PORTARIA N.º 1218/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor MARCO FABIANO RAMALHO, matricula 23364, a dirigir veículo oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Valinhos.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta concessão , responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público , assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas , mediante a celebração de Termo de Autorização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

PORTARIA N.º 1219/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor ALEX TUMENTSEFF, matricula 23252, a dirigir veículo oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Valinhos.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta concessão , responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público , assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas , mediante a celebração de Termo de Autorização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

PORTARIA N.º 1220/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor TIAGO DOS SANTOS, matricula 23350, a dirigir veículo oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Valinhos.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta concessão , responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público , assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas , mediante a celebração de Termo de Autorização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

PORTARIA N.º 1221/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor ESMAEL DE OLIVEIRA NETO, matricula 23472, a dirigir veículo oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Valinhos.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta concessão , responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público , assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas , mediante a celebração de Termo de Autorização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

PORTARIA N.º 1.222/2022

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução no 04 de 01 de dezembro de 2020 , artigo 10 ,resolve:

NOMEAR, a partir de 11 de Abril de 2022,

I. MARCELO RONDINELLI ANDERSON, matrícula 23467, como responsável pela função de controle de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valinhos.

Valinhos, 11 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI Nº 15/2022.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, pelo presente Edital, tornam público que no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, às 09:30hrs, no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 15/22, que "altera o inciso XXIX do artigo 2º da Lei 4.186, de 10 de outubro de 2007, na forma que especifica", em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O Projeto de Lei nº 15/22 encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

Considerando as medidas vigentes em combate à pandemia do Covid-19, deverão ser observadas as recomendações de distanciamento social, de higienização das mãos e de evitar aglomerações de pessoas no recinto.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");

b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).

c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);

d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 24 de março de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Luiz Mayr Neto
Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Março de 2022

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentaria	1.868.430,00	1.211.373,27	3.079.803,27
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	3.500.000,00	1.750.000,00	5.250.000,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	598.474,95	183.977,95	782.452,90
Receitas de Capital				Credores Diversos	564.440,08	367.095,32	931.535,40
SOMA	3.500.000,00	1.750.000,00	5.250.000,00	SOMA	3.031.345,03	1.762.446,54	4.793.791,57
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	552.553,52	346.615,14	899.168,66				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	5.192.995,69	1.932.873,12	7.125.868,81	Depósitos Bancários	6.214.204,18	2.267.041,72	8.481.245,90
SOMA	9.245.549,21	4.029.488,26	13.275.037,47	SOMA	9.245.549,21	4.029.488,26	13.275.037,47
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			13.275.037,47	TOTAL GERAL			13.275.037,47

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 28/02/2022	2.922.222,46	
Retiradas Bancárias		1.932.873,12
Depósitos Bancários	2.267.041,72	
Saldo p/ Abril/2022		3.256.391,06
Total	5.189.264,18	5.189.264,18

Eduardo de O. Pereira
Contador
CRC 1SP 327425/O-2

Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora de Finanças

Danielle Kishi
Controle Interno

Franklin Duarte de Lima
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente